



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO Nº 32/2006-CONSUNI/UFAL, de 31 de julho de 2006.

**ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº 18/2005-
CEPE/UFAL, QUE ATUALIZA AS NORMAS
REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO PARA
INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA
UFAL.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação tomada, por ampla maioria, na sessão extraordinária ocorrida em 31 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD elaborada conjuntamente com a COPEVE/UFAL;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara Acadêmica do CONSUNI, aprovado por unanimidade, na sessão do dia 21/07/2006;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o artigo 11 da Resolução nº 18/2005-*CEPE/UFAL*, de 11/07/2005, que fica acrescido de um parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 11 - . . .

Parágrafo Único - O percentual estabelecido no caput deste artigo poderá ser reduzido para 30% (trinta por cento), em caso de reaproveitamento de vagas.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 31/07/2006.

Profª. Ana Dayse Rezende Dorea
Presidenta do CONSUNI/UFAL.